



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 102/2017

Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2016, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do elevador do prédio Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 205 do Pregão n. 046/2016, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Elevacon Elevadores Conservação e Manutenção Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ELEVAÇON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua General Bittencourt, n. 514, Florianópolis/SC, CEP 88020-100, telefone (48) 3224-6363, e-mail bc.gomes@elevacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.797.782/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico, Senhor Ageu Genovez Gomes, inscrito no CPF sob o n. 416.283.499-72, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 035/2016 fica prorrogado até 30/09/2018.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 32 (trinta e dois) meses e 7 (sete) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

2.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 035/2016, de reajustamento dos valores contratuais, referente ao período de 23/05/2016 a 22/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 035/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

AGEU GENOVEZ GOMES
DIRETOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS